



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 128/2021 – Pregão Eletrônico nº. 082/2021

### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, e de outro lado, a empresa *Casa de Carnes Frigo Torres Ltda - ME*, CNPJ 04.098.625/0001-99, localizada na Rua Nicolau Scarpa, nº 60, Centro de Itanhandu/MG, neste ato representada por José Vieira Gonçalves, portador do documento de identidade M-5.935.015, CPF 786.512.806-10, doravante denominada COMPROMITENTE, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 029/2022, firmada em 07/02/2022, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços se dá nos termos do artigo 12 do Decreto 7892/2013 e Inciso III, §3º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência da Ata passará a vigorar até o dia 06 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 05 de Agosto de 2022*

---

**CONTRATANTE**

**Paulo Henrique Pinto Monteiro  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

**José Vieira Gonçalves  
CASA DE CARNES FRIGO TORRES  
LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_